

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Avenida Araguaia nº499 - "Edifício Cidade de Goiás" - CEP 74.030-100 - Goiânia - GO.

CERTIDÃO

A Bel^a. MARIA ALICE COUTINHO SEIXO DE BRITTO
BEZERRA Oficial do Registro de Imóveis da
3ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado
de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 14.333, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 estando conforme o original cujo teor é o seguinte: IMÓVEL: Lote de terras para construção urbana de número 08, da quadra 03, situado à Rua Costa Paranhos, no loteamento denominado PARQUE DAS AMENDOEIRAS, nesta Capital, com a área de 444,00 metros quadrados, medindo: 12,00 metros de frente, para a Rua Costa Paranhos; 37,00 metros pelo lado direito, dividindo com o lote 09; 37,00 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 07; e, 12,00 metros de fundo, dividindo com a área de José Costa Paranhos. PROPRIETÁRIA: CLARISSA CONSTRUÇÕES LTDA, com sede nesta Capital, à Rua 103-B, nº 103, Setor Sul, CGC/MF nº 02.745.008/0001-02. TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 8.771, R.01 - da aquisição, em maior porção, e R.03 - do loteamento, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Oficial,

=====

R.01-14.333: COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA: Goiânia(GO), 29 de dezembro de 1983. PROMITENTE VENDEDORA: CLARISSA CONSTRUÇÕES LTDA, qualificada na Matrícula acima. PROMITENTE COMPRADOR: PAULEZINA DE OLIVEIRA BORGES, brasileira, comerciante, viúva, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua 10, nº.300, Centro, CGC/MF nº. 011.197.701-06. TÍTULO: Compromisso de compra e venda. FORMA DO TÍTULO: Contrato por instrumento particular passado nesta Capital, em 30.09.83, revestido das formalidades legais e fiscais. VALOR: Cr\$555.000,00, pagáveis na forma prevista no referido contrato. O referido é verdade e dou fé. Oficial,

=====

R.02-14.333: CESSÃO DE DIREITOS- Certifico que, conforme instrumento particular de Cessão de Direitos, passado nesta Capital em 13.06.93, revestido das formalidades legais, todos os direitos e obrigações decorrentes do R.01 supra, foram cedidos à favor da ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DO ESTADO DE GOIÁS, com sede nesta Capital, inscrita no CGC/MF nº 01.068.352/0001-41; pelo preço de Cr\$5,55. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 16 de agosto de 2001. Oficial,

=====

R.03-14.333: VENDA- Nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada em 31.08.2001, nas notas do 5º Tabelião, desta Capital, Lº 761, fls.016/017, o imóvel constante da presente Matrícula foi VENDIDO a ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DO ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito

Assinatura

privado com sede nesta Capital, inscrita no CGC/MF nº 01.068.352/0001-41; pelo preço de R\$1.500,00. O ISTI foi pago pela DUAM Processo nº 187.7294-9, em 23.10.01. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 26 de outubro de 2001. Oficial,

=====
Certifica mais que a pedido da SEPLAN-Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, a presente certidão, refere-se a solicitação, feita através do ofício nº.0229/2012-GAB, de 23.03.12.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 23 de abril de 2012.

Jonas Pinna
Oficial

NIHIL

Jonas Pinna
Rubrica

